



EDITAL Nº 04, DE 07 de dezembro de 2020

Faculdade de Ciências Humanas

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Processo Seletivo do Pós-Graduação em Antropologia Social - 2021.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Ciências Humanas (FACH), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que tem como objetivo a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no PPGAS-FACH, com 10 (dez) vagas para Ampla Concorrência e 3 (três) vagas para cotas, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, de acordo com Resolução Copp/UFMS nº 165, de 3 de setembro de 2019, e em conformidade com este Edital.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso segundo Resolução no. 82, de 30 de novembro de 2020.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: ppgas.fach@ufms.br.

1.3. A relação de professores vinculados às Linhas de Pesquisa do PPG pode ser encontrada na página do curso em: <https://ppgas.ufms.br/docentes/>

1.4. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.4.1.

1.4.1 A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado e não reconhecido seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.5. O candidato estudante do último ano/semestre de curso de graduação, se aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentar histórico escolar completo e diploma, ou documento equivalente no ato de matrícula.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

1.6. O candidato estrangeiro deverá estar ciente dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país, especialmente o Decreto nº 6.737, de 12 de janeiro de 2009.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital (computadores), se houverem, correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.8. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

DATA	ETAPA
10/12/2020	Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e início de divulgação das inscrições.
10/12/2020 a 10/02/2021	Período de inscrições, com envio dos documentos pelo portal https://posgraduacao.ufms.br/portal .
12/02/2021	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
Até 19/02/2021	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 19/02/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
22/02/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
23/02/2021	Data de realização da prova escrita.
25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021	Período de realização da análise de pré-projeto.
03/03/2021	Publicação dos resultados das avaliações.
04/03 e 05/03/2021	Período de recurso. Serão considerados os recursos recebidos pelo e-mail do curso até às 23:59h do dia 05/03/2021 (Horário do Mato Grosso do Sul).
08/03/2021	Divulgação do resultado dos recursos interpostos.
09/03/2021	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera, e convocação para matrícula no portal da UFMS.
10/03 a 11/03/2021	Período de matrícula on-line no portal www.posgraduacao.ufms.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br



15/03/2021

Início das aulas

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de distribuição das vagas (ampla concorrência e de ações afirmativas) nas respectivas linhas de pesquisa do Curso de mestrado é apresentada a seguir.

Linha de Pesquisa	Docente	Temática	Vagas Ofertadas
1. Identidade, cultura e poder	Ricardo Luiz Cruz	Trabalho, Mercados e Modernidade na América Latina.	1
	Asher Brum	Antropologia da Religião, Antropologia da Saúde, Antropologia Urbana, espiritualidade, subjetividade e poder.	2
	Guilherme Rodrigues Passamani	Antropologia Urbana, Festas Populares, Trabalho Sexual	1
	Flávia Dalmaso	Antropologia da mobilidade, das casas e religião.	1
2: Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras	Álvaro Banducci Júnior	Fronteiras, Turismo, Culturas Pantaneiras e Povos Tradicionais	2
	Antonio Hilario Aguilera Urquiza	Educação Indígena, Direitos Humanos, Identidade e Diferença, Territórios e Fronteiras, Conhecimentos Tradicionais.	2
	Victor Ferri Mauro	Territorialidade, Etnicidade, Etnohistória, História Regional e Educação para a Diversidade.	2
	Priscila Lini	Antropologia jurídica e forense, Direitos dos povos tradicionais, Missões e territorialidade platina, Propriedade e apropriação indígena.	1
	Maria Raquel da Cruz Duran	Antropologia da arte, dos objetos, do patrimônio (material/imaterial), dos museus, da ciência.	1



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

3.2. Independentemente da sua formação e graduação, o candidato deverá vincular, **obrigatoriamente**, sua proposta de estudos/pesquisa a uma das linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação.

3.3. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.4. Ficam reservadas vagas para as ações afirmativas para candidatos autodeclarados indígenas, para candidatos com deficiências e para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução Copp/UFMS nº 167, de 6 de setembro de 2019.

3.5. O candidato negro, indígena e pessoa com deficiência deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico (Anexo II) de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O laudo médico digitalizado e enviado no ato da inscrição pelo candidato será analisado pela Junta Médica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFMS, podendo ser aprovado ou não.

3.7. O candidato que se autodeclarar indígena, se aprovado, deverá comprovar condição por meio do RANI ou declaração do cacique e o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), se aprovado, será avaliado por Banca de Verificação, seguindo o disposto na Resolução Coun/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pela ordem de classificação do candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência.

3.9. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

3.10. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas**, totalmente **on-line**, no Portal de Pós-Graduação da UFMS - www.posgraduacao.ufms.br, de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital, com início às 0h, término às 23:59h, selecionando o mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS).

4.2. Para efetivar a inscrição, todos os documentos solicitados devem ser enviados, em formato

PDF, via Portal da Pós-Graduação, até o prazo definido no Cronograma do item 2 deste Edital.

4.3. O candidato com necessidades especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá solicitar o tipo de atendimento necessário para o Processo Seletivo, no ato da inscrição online, com envio do Anexo III e do laudo médico (Anexo II) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID que justifique o atendimento. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no art. 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.4. O procedimento descrito no item 4.3 será utilizado para adoção de critérios de avaliação da prova escrita, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

4.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

4.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.7. Nos termos do art. 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê o item 4.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

4.8. Os candidatos devem preencher a ficha de inscrição no site anexar os documentos necessários para realizar e efetivar a inscrição são indicados abaixo, e devem ser anexados online no Portal (www.posgraduacao.ufms.br) em formato PDF:

a) currículo **Lattes** do candidato, atualizado, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

- b)** tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato (Anexo VI) preenchida dos últimos cinco anos (2016 a 2020);
- c)** cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação e no currículo Lattes. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
- d)** pré-projeto de pesquisa. Este deve estar **necessariamente** vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPG de acordo com os itens obrigatórios descritos nas orientações do Anexo VII, sob pena de não enquadramento da inscrição;
- e)** uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato e uso para Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra, se necessário;
- f)** documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro, frente e verso;
- g)** cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h)** passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- i)** histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso; sendo que os candidatos com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual e documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPG;
- j)** para os candidatos autodeclarados negro, indígena e/ou pessoa com deficiência, a Autodeclaração assinada (Anexo I) deste Edital;
- k)** para o candidato que se autodeclarar indígena, o RANI e/ou declaração do cacique; e
- l)** para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, anexar laudo médico (Anexo II) deste Edital.

4.9. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. O candidato poderá conferir página do PPG a relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme o Cronograma do item 2 deste Edital.

4.11. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso (Anexo IV), conforme Cronograma (item 2), enviando ao e-mail do PPGAS (ppgas.fach@ufms.br) para julgamento pela Comissão de Seleção e posterior publicação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL



5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas de caráter classificatório e/ou eliminatório:

- a) Análise de Enquadramento - Eliminatório;
- b) Prova escrita - Eliminatório;
- c) Análise de pré-projeto – Eliminatório;
- d) Entrevista - Eliminatório;
- e) Análise de currículo - Classificatório.

5.2. Análise de Enquadramento (Eliminatório)

5.2.1. O enquadramento da inscrição do candidato será realizado pela Comissão de Seleção, mediante comprovação de atendimento a todos os requisitos listados neste Edital, em especial ao item 4. Das Inscrições.

5.2.2. Caso o candidato não seja enquadrado, poderá interpor recurso de acordo com de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

5.2.3. O enquadramento da inscrição no Processo Seletivo não assegura a sua aprovação.

5.3. Prova escrita (Eliminatório):

5.3.1. A prova escrita será realizada no AVA Moodle e será avaliada em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.2. A nota mínima para que o candidato seja classificado é 7,0.

5.3.3. A prova terá a duração de 4 horas (considerada a partir de seu início no AVA Moodle) e será realizada da seguinte forma:

a) A prova ficará disponível para realização a partir das 7:30 até as 11:30 do dia 23/02/2021;

5.3.4. A descrição da prova escrita e a bibliografia de apoio são apresentadas no Anexo V deste Edital.

5.3.5. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos;

5.3.6. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 4.4.



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

5.3.7. O candidato receberá por email (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* do AVA Moodle para a realização da prova.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por provas escritas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Análise de pré-projeto (Eliminatório):

5.4.1. O pré-projeto do candidato será avaliado em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), somando-se a pontuação dos diferentes critérios de avaliação de acordo com os elementos textuais indicados no Anexo VIII deste Edital, na tabela “Critério para avaliação do Pré-projeto”.

5.4.2. As orientações para a elaboração do pré-projeto e os critérios utilizados para a avaliação do mesmo estão estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

5.5. Entrevista (trajetória acadêmica e defesa do pré-projeto - Eliminatório):

5.5.1. Esta etapa será gravada.

5.5.2. Na arguição o candidato deverá apresentar: a) esclarecimento de aspectos da trajetória acadêmica e das atividades registradas no currículo; b) defesa do pré-projeto (a ser pontuada de acordo com o Anexo VIII deste edital, tabela “Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto”).

5.5.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da arguição.

5.5.4. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.5.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.6. A defesa de pré-projeto ocorrerá no período de 25 a 26/02 e 01 a 02/03/2021, conforme a agenda de apresentação/candidato elaborada pela Comissão de Seleção. A convocação para a entrevista será divulgada no portal do Programa.

5.5.7. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, por e-mail (cadastrado pelo candidato no sistema de inscrição), o *link* da sala virtual.



5.5.8. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por defesas não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Análise de currículo (Classificatório):

5.6.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2016 a 2020).

5.6.2. A Tabela de Pontuação encontra-se no Anexo VI.

5.6.3. A nota final, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.

5.7. Os recursos tecnológicos necessários para a realização das etapas de avaliação são de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. Os pré-projetos de pesquisa, as provas escritas e os vídeos com as gravações das defesas de pré-projeto de todos os candidatos aprovados e reprovados serão arquivados, assegurado o direito de acesso por meio do pedido devidamente protocolado junto à Secretaria do PPG.

5.9. Ao candidato só será permitida a realização das etapas remotas em respectiva data e horário publicados neste Edital e na página do PPGAS: <https://ppgas.ufms.br/>. O não comparecimento e a não realização das atividades em datas e horários previstos caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.10. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = \frac{PE + AP + EN + AC}{4}$$

Legenda:

PE = prova escrita

AP = análise de pré-projeto

EN = Entrevista

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br



AC = análise de currículo

6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 nas fases eliminatórias da seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas e ao resultado final, devendo utilizar o formulário do Anexo IV, de acordo com os prazos estipulados no cronograma (Item 2).

7.2. Admitir-se-á um único recurso por etapa, por candidato, a ser encaminhado para o e-mail do Programa: ppgas.ufms@ufms.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova escrita.

8.3. O Resultado final do Processo Seletivo, depois da decisão dos recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgado na Secretaria e no site do Programa conforme as datas apresentadas no item 2.

9. DA MATRÍCULA PELO CANDIDATO APROVADO

9.1. Todos os candidatos aprovados deverão fazer a matrícula em disciplinas através do Portal da Pós Graduação nas datas especificadas de acordo com o Cronograma definido no item 2 deste Edital.

9.2. O candidato brasileiro, se selecionado, no ato da matrícula, deverá apresentar os documentos originais para autenticação dos documentos anexados no Portal da Pós-Graduação e providenciar os documentos abaixo:

- a)** certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- b)** comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos brasileiros a partir dos dezoito anos;
- c)** certidão de nascimento ou casamento;



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

9.3. O Candidato estrangeiro, se selecionado, deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a) certidão de nascimento ou casamento, diploma, histórico escolar ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b) passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e
- d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

10. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PPG

10.1. Se aprovado no PPG da UFMS, o estudante de pós-graduação deverá citar, obrigatoriamente, em toda divulgação e publicação resultante da execução do trabalho:

- a) apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul com o seguinte texto em língua portuguesa: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”; em língua inglesa: “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brazil”; ou em língua espanhola: “El presente trabajo se realizó con el apoyo de la Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS/MEC - Brasil”;
- b) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”;
- c) e apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

10.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 9.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da matrícula do estudante e de eventuais benefícios concedidos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br



10.3. Caso os resultados do projeto a ser desenvolvido venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, o estudante e o orientador deverão buscar orientações na Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) da UFMS para assinatura do Termo de Compromisso previsto na Lei nº 13.243, 11/01/2016.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

12.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

13.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.



13.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

13.4. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas em caso de o número de candidatos habilitados for menor que o número de vagas. Caso o número de candidatos habilitados seja maior que o número de vagas, a Comissão constituirá uma lista de espera.

13.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação e/ou de mestrado, dependendo dos requisitos exigidos, não apresentar comprovante de conclusão de curso no ato da matrícula.

13.6. O estudante matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na área de usuário do portal de Pós-Graduação da UFMS. **13.7.** Não será permitido ao estudante selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

13.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

Antônio Hilário Aguilera Urquiza

Coordenador

PPGAS-FACH



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

(de candidato autodeclarado preto, pardo, indígena e pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2021.1 do Programa de PósGraduação em Antropologia Social (PPGAS). para Ingresso no 1º semestre de 2021, que sou preto pardo indígena pessoa com deficiência. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Declarante

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS ppgas.ufms.br

ppgas.fach@ufms.br

**ANEXO II LAUDO MÉDICO**

(nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

Sexo: Masculino Feminino; Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

2 - LAUDO MÉDICO (Restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de acesso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na UFMS, previstas na Lei Federal 12711/2012, alterada pela Lei Federal 13409/2016, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:	Grau:
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Leve
<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Moderada
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Grave
<input type="checkbox"/> Intelectual	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Transtorno Espectro Autista	

Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com códigos necessários):

--

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

--



Provável Causa da Deficiência (quando for o caso):

--

Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações (quando for o caso):

--

Apresentar, com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometimento.

Local _____, Data ____/____/____.

Médico: _____ Especialidade: _____

Assinatura

Carimbo e Registro CRM

--	--



SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,

Eu, _____ inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não .

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2021.1

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do orientador:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
<hr/>	
Data:	
Assinatura:	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br



Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO 5

BIBLIOGRAFIA DE APOIO E DESCRIÇÃO DA PROVA ESCRITA

Prova escrita:

1. A prova escrita versará sobre um tema relativo à Antropologia Social a ser sorteado pela Comissão de Seleção. O conteúdo da prova será relacionado às sugestões de bibliografia relacionadas abaixo.
2. O sorteio das questões ocorrerá via Google Meet na presença de todos os candidatos no dia estabelecido para a realização da prova escrita e 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da prova. O link de acesso ao Google Meet será enviado ao email dos candidatos inscritos. É de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato via email (ppgas.fach@ufms.br) para solicitar o link, caso não o receba por email.
3. O candidato deverá demonstrar, no conteúdo e na forma das respostas a serem elaboradas, o domínio teórico dos temas das questões sorteadas, uso da bibliografia indicada neste edital, coerência na argumentação, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa.
4. Os critérios de avaliação terão as seguintes pontuações: domínio teórico dos temas das questões sorteadas (até 3,0 pontos), uso da bibliografia indicada neste edital (até 3,0 pontos), coerência na argumentação (até 2,0 pontos), bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa (até 2,0 pontos).
5. Será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, numa escala de zero a dez.
6. Os temas referentes à prova escrita serão publicados em edital suplementar.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ABU-LUGHOD, Lila. As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus Outros. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 451-470, mai-ago. 2012.

HALL, Stuart. O Ocidente e o resto: discurso e poder. Projeto História - Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História, São Paulo, n.56, p. 314-361, mai./ago. 2016.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. Antropologia Estrutural II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976, Capítulo XVIII, p. 328-366.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. O Trabalho do Antropólogo. Brasília/ São Paulo: Paralelo Quinze/Editora da Unesp, 1998 (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5).

ORTNER, Sherry B. Teoria na antropologia desde os anos 60. Mana: estudos de Antropologia Social, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 419-466, 2011.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br



ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- I. Especialização em Antropologia Social e/ou áreas afins: 2 (dois) pontos por curso, até o **máximo de 6 (seis) pontos**.
- II. Mestrado: 3 (três) pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 6 (seis) pontos**.
- III. Artigos completos publicados em periódicos da área de Antropologia/Arqueologia, pontuação de acordo com Anexo VII deste Edital, **sem limite de pontuação**.
- IV. Artigos completos em anais de Eventos, 1 (um) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- V. Artigos completos em periódico não incluídos nos itens anteriores, 0,5 (meio) ponto por artigo, **sem limite de pontuação**.
- VI. Capítulo de livro 1,5 (um e meio) ponto por capítulo, **sem limite de pontuação**. VII. Autor, organizador ou colaborador de livro e Comissão Editorial, 2 (dois) pontos por livro, **sem limite de pontuação**.
- VIII. Resumos publicados em anais de eventos, 0,5 (meio) ponto por resumo, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- IX. Apresentação de trabalhos publicados em eventos, 0,5 (meio) ponto por apresentação, até **máximo de 5 (cinco) pontos**.
- X. Certificado de Iniciação Científica 2 (dois) pontos por ano até no **máximo de 4 (quatro) pontos**.
- XI. Monitoria em disciplinas de curso de graduação, 0,5 (meio) ponto por semestre, até **limite de 2 (dois) pontos**.
- XII. Participação em grupos de estudos e pesquisas (comprovação de carta do líder do grupo), 0,5 (meio) ponto por ano, até **limite de 2 (dois) pontos**.
- XIII. Participação em projeto comissão organizadora de projeto de extensão e organização de eventos, 0,5 (ponto) por projeto/evento, até o **limite de 2 (dois) pontos**.
- XIV. Relatório técnico na área de Antropologia Social, 1,0 (um) ponto por relatório, até o **limite de 4 (quatro) pontos**.
- XV. Docência em Educação Básica, 0,5 (meio) ponto por ano, até **2,5 (dois pontos e meio)**. XVI. Docência no Ensino Superior, 0,25 (um quarto) ponto por disciplina por semestre, até **4,0 (quatro) pontos**.



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Obs.: Somente serão computados os itens com apresentação de comprovantes.

ANEXO VII (continuação)

Pontuação dos Artigos de acordo com o Qualis

A avaliação da produção consiste na classificação dos artigos constantes no currículo lattes e comprovados, de acordo com a nova pontuação do Qualis - CAPES.

Classificação	Pontos
A1	8
A2	7
A3	6
A4	5
B1	4
B2	3
B3	2
B4	1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900 – UNIDADE 13 - Campo Grande – MS

ppgas.ufms.br ppgas.fach@ufms.br



ANEXO VIII ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E TABELA DE ITENS A SEREM AVALIADOS NA ANÁLISE E DEFESA

O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: a) Título e resumo; b) Introdução (tema, problema e justificativa); c) Objetivo(s); d) Metodologia; e) Cronograma; f) Referências Bibliográficas. Deverá conter no máximo 10 (dez) páginas e ser digitado com fonte

"Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; tamanho do papel: A4 (21,0 cm x 29,7 cm); margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita. Deverá respeitar normas da ABNT.

Critério para avaliação do Pré-projeto	Nota
Domínio do tema.	0 – 2
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0 – 2
Mérito e relevância científica	0 – 2
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0 – 2
Originalidade da proposta.	0 – 2

Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto	Nota
Domínio do tema.	0 – 2
Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0 – 2
Mérito e relevância científica	0 – 2
Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos.	0 – 2
Originalidade da proposta.	0- 2